



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de *e-mail* de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

TITULO: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar n° 123/2006.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

1.0 OBJETO:

1.1 Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP, conforme Memorial Técnico Construtivo e demais documentos constantes de todos os Anexos, partes integrantes deste Edital.

1.2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.2.1 Integram o presente edital, como parte indissociável, os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Técnico Construtivo, Planilha Orçamentária, Composição BDI, Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II – Projetos;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilitação e Fato Superveniente;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal n° 2003 de 23 de Setembro e 2010;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XI – Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XII – Termo de Recebimento Definitivo;

ANEXO XIII – Ordem de Início de Serviços.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.15.01.13.392.0033.1037.4.4.90.51.00 – Tesouro.**

2.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á até **às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, no Município de Jaguariúna.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1 A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 2.0, às 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2022.**

4.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 O objeto (**Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP**) deverá ser executado em até 190 (cento e noventa) dias contados da data de emissão da Ordem de início de Serviços pela Secretaria de Turismo e Cultura, conforme Memorial Técnico Construtivo, projetos e demais documentos constantes nos **Anexos** deste Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

4.2. O contrato terá vigência de 250 (duzentos e cinquenta) dias contados da data da sua assinatura, observando-se, quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, o previsto nas cláusulas 4.6 e 4.6.1.

4.3. Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

4.4. Será de responsabilidade da Licitante Vencedora o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes.

4.5. O transporte de funcionários e/ou maquinários ao local de execução dos serviços será de responsabilidade da licitante vencedora.

4.6. Concluídas as obras, procederá a Prefeitura a seu exame minucioso e medição final a fim de recebê-la provisoriamente - observado o previsto na cláusula 4.1.

4.6.1. Após esse recebimento provisório, ficará a Contratada obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação mencionado procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo termo.

4.6.2. A licitante vencedora fica responsável pela qualidade e segurança da obra, pelo período de 5 (cinco) anos, contados de seu recebimento definitivo.

4.7. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias da data da assinatura do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.7.1 O descumprimento do disposto no caput ensejará suspensão da execução do objeto e a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93.

5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 **Poderão participar da licitação as licitantes devidamente cadastradas** junto à licitadora.

5.2 As licitantes não cadastradas que desejem participar do certame **poderão fazê-lo desde que protocolem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior** à data assinalada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, ou seja, até o **dia 07 de outubro de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, até às 16:00 horas.

5.2.1. Os documentos referidos na cláusula anterior são os relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira previstos, respectivamente, nos artigos 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93.

5.3 Todos os licitantes cadastrados ou que tenham apresentado toda a documentação para tanto até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes apresentarão documentação conforme Cláusula 7.4. na sessão.

5.4 Para os fins do disposto em 5.2, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na sede da licitadora, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (19) 3867-9792, com Ricardo, ou (19) 3867-9757, com Edson, ou (19) 3867-9760, com Luciano, ou (19) 3867-9825, com Renato, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim, cientificarem-se das condições para tal.

5.5 Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

5.6 Não será permitida a participação de Empresa em regime de consórcio.

5.7 A subcontratação de empresas de pequeno porte e microempresas será permitida a critério da Administração.

5.7.1 A subcontratação deve ser previamente aprovada pela Administração, caso em que serão avaliadas condições de habilitação.

5.8 Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nesta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.9 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.10 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.11 A credencial ou procuração integrarão os autos do respectivo processo administrativo e deverão ser entregues em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

6.1 A visita técnica poderá ser agendada junto à Secretaria de Turismo e Cultura, por meio do telefone (19) 3867-3176 ou do telefone (19) 3867-4223, com o Sr. Adriano Luís da Silva, ou ainda através do e-mail: adriano.setuc@jaguariuna.sp.gov.br ou patrimoniohist@jaguariuna.sp.gov.br, no horário de segunda a sexta feira das 08:30 horas às 15:00 horas, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que repute adequado para a realização da visita técnica.

6.2. Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante.

6.3. A visita técnica (facultativa) possibilita a verificação das condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto desta licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta.

7.0 DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados na **Cláusula 2.0** deste Edital, **separadamente**, tendo o **primeiro envelope o título HABILITAÇÃO** e o **segundo o título PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão **estar lacrados** e conter ainda na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU CARIMBO DO CNPJ
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados em cláusula 7.4, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1. O envelope relativo à habilitação deverá conter:

a) Certificado de registro cadastral (CRC) **vigente** junto ao Município de Jaguariúna;

a.1) Devem ser apresentadas Certidões atualizadas que, porventura, constem estar vencidas no rol de documentos listados no CRC emitido;

b) Declaração de que não emprega menor, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

c) Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital;

d) Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VIII** deste Edital;

e) Declaração de ME/EPP, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, se for o caso;

f) Declaração, sob as penas da lei, de que nenhum sócio da empresa é servidor do município de Jaguariúna;

7.4.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.4.2.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**.

7.4.2.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.0 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

a) Proposta, seguindo os moldes do **Anexo III**, deverá ser rubricada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com seu respectivo prazo de validade, apresentando o seguinte:

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (**Anexo I**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) O BDI apresentado pela Prefeitura e utilizado para a elaboração da planilha orçamentária (**ANEXO I**) é apenas referencial, devendo a licitante **apresentar BDI próprio, com a respectiva decomposição dos seus itens**, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2.013 do TCU;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a.4) Cronograma Físico-Financeiro, **rubricado e assinado pelo engenheiro responsável pela obra**, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (**Anexo I**);

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos da planilha indicada pela Prefeitura neste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, CPF, cargo, telefone, e-mail) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), **com duas casas decimais**, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

9.0 DO PROCEDIMENTO:

9.1 No dia, horário e local indicados no **Campo 2.0**, o Departamento de Protocolo e Arquivo efetuará o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública, na data, horário e local indicados no **Campo 3.0**, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **Envelope n° 01 – HABILITAÇÃO**.

9.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

9.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, acompanhado de Cédula de identidade e do CPF, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

9.4 Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

9.5 Não serão aceitos envelopes abertos, ou documentos enviados por via fac-símile, telex ou Internet.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.6 Nessa mesma sessão serão analisados os documentos contidos no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.

9.7 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a-) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital;
- b-) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c-) Não apresentar no prazo definido pela Comissão de Licitação os eventuais esclarecimentos exigidos.

9.8 Uma vez proferido o resultado da Habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes Propostas de Preços fechados aos licitantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

9.9 Após a devolução supramencionada será procedida à abertura dos **Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes.

9.10 Das sessões realizadas para a abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas Atas circunstanciadas.

9.11 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor, nos seguintes termos:

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.12 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.12.1 Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a proposta que tenha ofertado menor preço global.

9.13 Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as exigências do edital, especialmente as que:

9.13.1 Estiverem em desacordo com as exigências contidas neste edital.

9.13.2 Forem omissas ou vagas, bem como apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

9.13.3 Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

9.13.4 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

9.13.5 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.13.5.1 Consideram-se excessivos os preços unitários e globais superiores aos valores unitários e globais estimados pela Administração na Planilha Orçamentária.

9.13.5.2 Consideram-se potencialmente inexequíveis os preços globais que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores e que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal:

9.13.5.2.1 Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PMJ; ou

9.13.5.2.2 Valor global orçado pelo Prefeitura de Jaguariúna.

9.13.5.3 O critério definido nos itens anteriores conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, cabendo ao licitante fazer prova em contrário, no prazo de 02 (dois) dias úteis conferido pela Administração em diligência, mediante a demonstração de que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.13.5.4 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e haja efetiva comprovação de propriedade.

9.13.6 Conttenham informações inverídicas.

9.13.7 A licitante não responda às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

9.14 Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.15 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preços referenciados a outras propostas apresentadas.

9.16 Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos II a V, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os participantes.

9.17 O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguariúna.

10.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dirigidos à Secretaria de Gabinete.

10.1.1 Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a decisão em 5 (cinco) dias úteis, fará o recurso subir à Secretaria de Gabinete, devidamente informado, para decisão.

10.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Ilustríssima Senhora Secretária de Gabinete, para a competente deliberação.

10.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer, em 05 (cinco) dias, no Departamento de Licitações e Contrato, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna – SP, para assinatura do competente Contrato.

11.0 DO CONTRATO:

11.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **ANEXO IX**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo de cinco dias, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA GARANTIA

12.1 O contratado deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato, exceto para os casos em que a prestação se dê



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

através da modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, admitidos tão somente no ato da assinatura do instrumento contratual.

12.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

12.1.2. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

12.1.4. A não prestação de garantia estipulada nos itens anteriores equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário à multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor estimado desta contratação.

12.1.5. A garantia prestada pelo adjudicatário será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.0 DAS CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será feito à licitante vencedora mensalmente, de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da respectiva planilha de medição dos serviços executados e após conferência e aprovação do fiscal do Contrato, conforme Memorial Técnico Construtivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos os anexos deste Edital e demais disposições.

13.2 Ocorrendo a conferência e aprovação, conforme mencionado na Cláusula anterior, a Licitante Vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico adriano.setuc@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para patrimoniohist@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Turismo e Cultura, para conhecimento, atesto e rubrica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preço nº 016/2022, o número do Contrato e o que mais indicar o fiscal do Contrato.

13.4 É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

13.4.1. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **LICITANTE VENCEDORA**.

13.5 O pagamento será efetuado após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

13.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

13.7. Junto às notas fiscais, a **LICITANTE VENCEDORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

13.8 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela licitadora.

13.9 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

13.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da Licitante vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

13.11. No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da licitante vencedora, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, *pró rata temporis*.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.2 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

14.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14.4 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

14.5. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

14.6 A responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

14.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

14.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **Campo 3.1** deste Edital, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther ou (19) 3867-9825, com Renato.

14.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br , até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.10. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.10.1 A impugnação deverá vir acompanhada do ato constitutivo atualizado e da comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E para que chegue ao conhecimento de todos, após aprovado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, é expedido o presente edital.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Aline Fernanda Arruda Leite Coutinho
Respondendo interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 1.523/2.022



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO CONSTRUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Obra: PARCÃO – PARQUE PARA CACHORROS – PARQUE DOS LAGOS

Local: R. Eduardo Tozi, 200 - Vila Doze de Setembro I, Jaguariúna - SP, 13912-572

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratado.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer no prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

O Contratado deverá apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica – de todos os serviços executados.

DÚVIDAS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Departamento de Patrimônio Histórico, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.

A reposição de forros e demais serviços constantes da planilha será executada sem interrupção do funcionamento do Parque e suas demais atividades, estabelecida no local, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

SEGURANÇA PATRIMONIAL

Por se tratar de uma obra os procedimentos de execução de serviços e segurança do trabalho deverão ser respeitados de forma a garantir tanto a integridade física dos trabalhadores como dos que ali transita. O local passa frequentemente por processos de revitalização e restauro recentes devendo a empresa garantir a integridade física da mesma da forma como a está recebendo para os serviços constantes desta licitação descritos na planilha e neste memorial.

Caso ocorra algum incidente a empresa se responsabiliza á repara-lo de acordo com a intensidade do ocorrido, bem como disporá de mão de obra e materiais para os serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Os profissionais da empresa alocados para a obra deverão utilizar equipamentos de proteção – EPI – como luvas, capacetes, máscaras e óculos de proteção, e outros que julgar necessário de conformidade com as normas aplicáveis de segurança para sua segurança.

Deve observar a mão de obra da Contratada, zelo e cuidado com a edificação.

Não será permitido o aquecimento de alimentos ou refeições utilizando-se qualquer dispositivo de combustão, as refeições para os funcionários da empresa contratada deverão ser fornecidas prontas pela mesma.

O local da obra possui instalações sanitárias para uso da mão de obra da empresa contratada.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES.

Em toda a área a ser ocupada pela obra, e pelas instalações necessárias à sua execução, o terreno deverá permanecer limpo e removido os detritos e obstáculos.

1.1: PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir a definida pela Prefeitura. O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5 x 7,5 cm e 2,5 x 7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra.

✓ Medição: será medido por área efetivamente instalada com 2,25m².



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. – BANHEIRO MASC. FEM. PNE.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, em sua totalidade deve-se respeitar o local demarcado em projeto, toda sua execução deve conter um responsável técnico em campo.



2.1 – INFRAESTRUTURA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, deverá ser retirada todo o entulho gerado, e o local não poderá contar com nenhuma obstrução para os pedestres, seu material não deverá entrar em contato com o leito do lago para não haver contaminação.

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

- ✓ **Medição:** será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.2.2 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

- ✓ **Medição:** será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.2.3 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.2.4 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500

MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (Kg).

2.2.5 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600

MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (Kg).

2.2.6 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.2.7 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.3 – SUPERESTRUTURA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguira as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

mais em utilização devesse ser retirado, assim como todo material restante gerado. O local de preparo de concreto deverá ser previamente planejado para que não ocorra contaminação do gramado ou do solo (sob uma estrutura e não sobre o solo).

2.3.1 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.3.2 DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.3.3 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

- ✓ Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (Kg).

2.3.4 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (Kg).

2.3.5 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.3.6 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.3.7 LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.4 – VEDAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

2.4.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.4.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.5 – REVESTIMENTO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

O local de preparo de concreto deverá ser previamente planejado para que não ocorra contaminação do gramado ou do solo (sob uma estrutura e não sobre o solo), o revestimento deve ser instalado com **camada dupla** (no seu verso e na superfície a ser aplicado).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.5.1 CHAPISCO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.5.2 REBOCO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.5.3 EMBOÇO COMUM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.5.4 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.6 – PISO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

O local de preparo de argamassa deverá ser previamente planejado para que não ocorra contaminação do gramado ou do solo (sob uma estrutura e não sobre o solo), o piso deve ser instalado com camada dupla (no seu verso e na superfície a ser aplicado).

2.6.1 LASTRO DE PEDRA BRITADA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.6.2 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.6.3 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M³).

2.6.4 PLACA CERÂMICA ESMALTADA RÚSTICA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.6.5 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.7 – ESQUADRIAS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

2.7.1 PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.7.2 FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 60 X 210 CM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.7.3 CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.7.4 TELA DE PROTEÇÃO EM MALHA ONDULADA DE 1', FIO 10 (BWG), COM REQUADRO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.8- COBERTURA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

2.8.1 ESTRUTURA EM TERCAS PARA TELHAS DE BARRO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.8.2 TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.9.1 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.9.2 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE ≤ 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350MS - CLASSE 1.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.9.3 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.9.4 CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.9.5 CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.9.6 INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (CJ).

2.9.7 TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (CJ).

2.9.8 CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.9.9 LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.9.10 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10- INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguira as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

2.10.1 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 172 X 50 MM, COM TAMPA CEGA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.2 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos matérias.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.3 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.10.4 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.10.5 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.10.6 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.10.7 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M).

2.10.8 FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.9 EXTERNO DE 1,50 M, ALTURA ÚTIL DE 1,50 M.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.10 VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.11 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.12 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.13 BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.14 LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSÃO - LINHA ESPECIAL.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.15 DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.16 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.17 DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.18 LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.10.19 TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (UNID).

2.11– PINTURA GERAL.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

2.11.1 TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.11.2 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.12– SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo levantamento quantitativo seguirá as diretrizes e orientações do projeto técnico, o material deverá ser locado de maneira que não cause riscos aos que circulam em sua proximidade, devendo estar em uso, caso não esteja mais em utilização deverá ser retirado, assim como todo material restante gerado.

2.12.1 BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.12.2 BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

2.12.3 LIMPEZA FINAL DA OBRA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a execução e retirada dos materiais.

Medição: será medido de acordo com a área descrita no projeto (M²).

3 – JARDIM

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, toda descrição de espécies e quantitativos seguirão as diretrizes e orientações do projeto técnico, deverá ser incluso adubação e terra vegetal apropriada para cada cava, assim como instalação de cano PVC 50mm por cada 50cm de altura sob caule de cada árvore, visando garantir oxigenação, adubação e irrigação da mesma.

3.1: PLANTIO DE GRAMAS:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações de gramados.

✓ Medição: será medido em campo de acordo com cronograma totalizando 40 m² max.

3.2: PLANTIO DE ARVORES:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações de árvores frutíferas contendo de 3 a 4 m de altura.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4 – ALAMBRADOS

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, todo o acercamento dos espaços descritos no projeto respeitando as normas de instalação devendo assegurar acabamento do material para evitar acidentes e respeitando as normas de instalação ABNT e do fabricante.

4.1: GRADIL ENRRIJECIDO MALHA 50 X 200 MM, FIO 4,00MM 1,53 X 25M GAVANIZADO:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

4.2: KIT FIXADOR DE SEGURANÇA METALICO BROCANTE 29 X 24 X 2,25 MM GALVANIZADO:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

4.3: MONTANTE RETANGULAR 60X40X1,25MM 2,20M:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

4.4:TAMPA DE TUBO 60X40 MM PLASTICO:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

4.5: CONJUNTO DE PORTAO PIVOTANTE MODELO SIGRADI 1,20 ML X 1,53 MH, 1 FOLHA:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

5 – PORTICO DE ENTRADA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalação, **deve seguir o modelo que está no projeto arquitetônico**, o mesmo deverá ser chumbado com concreto de traço 1: 2: 2,5 devida respeitar o descrito no projeto, sendo toda estrutura em ferro metalon 25 x 25mm cm para fixação, metalon 50 x 50 mm em formas de pinos para medida 6,30 x 4x20 x 1 m todas e toda sua estrutura sendo revestida de chapas de ACM 3mm.

5.1: ESTRUTURA DE ACM 3MM:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, obedecendo as cores dimensões e formato descritos no projeto.

- ✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

6 – PERGOLADO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, **deve seguir o modelo que está no projeto arquitetônico**, deverá obedecer às cores dimensões e formato descritos no projeto.

6.1:PERGOLADO DE ESTRUTURA DE METALON:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, obedecendo as cores dimensões e formato descritos no projeto.

- ✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

7 – EQUIPAMENTOS / BRINQUEDOS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, **deve seguir o modelo que está no projeto arquitetônico**, todos os itens deverão ser fixados no local descrito no projeto respeitando as normas de instalação devendo assegurar acabamento do material para evitar acidentes e respeitando as normas de instalação ABNT, devido a ser um item ser de fabricação comercial segue as especificações dadas pelo do fabricante.

7.1: SALTO ATRAVÉS DO PNEU:

Em tudo de ferro galvanizado 20x 30 mm com 1,5 mm de espessura tendo altura de 100cm x Largura 80 cm tendo regulagem de altura do pneu variável.

- ✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2: RAMPA DE DUAS PRANCHAS:

Feita de tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa a área de 60 cm x 175 cm, as pranchas devem estar com 100 cm de comprimento a largura da base da prancha de 60 cm, Largura do topo da prancha 55 cm.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

7.3: SALTO POR OBSTÁCULO:

Confeccionado em tubo de ferro galvanizado 25 x 25 mm com 15 mm de espessura, com comprimento de barra de 100cm, largura das barras laterais de 40cm,

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

7.4: OBSTACULOS:

Material em ferro chapa galvanizada 1 x 1/4', Tubos de PVC totalizando 370 cm de comprimento o intervalo entre as barras deve respeitar a medida de 60 cm.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

7.5: MURO:

Material de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1,5 mm de espessura, prancha 100 x 20 cm, com revestimento em lona 100 x 25 cm e altura regulável

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

7.6: PASSARELA:

Material de ferro galvanizado com acabamento com pintura eletrostática, cavaletes 60 cm x 30 cm, pranchas de 150 x 30cm Altura: 65 cm, tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, totalizando ocupa a área de 30 cm x 410 cm.

✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

8 – ESCULTURA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, **deve seguir o modelo que está no projeto arquitetônico**, deverá ser fixado sobre uma base de com altura de 1m seguindo o formato descrito em projeto, com seu exterior revestido em pontalete.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1: ALVENARIA DE BOCO CERAMICO BLOCO CERAMICO 14x19x29.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e a mão-de-obra para execução respeitando as normas, com 2cm de massa na horizontal e 1,5 cm na vertical, o item também deverá ser revestido em sua parte externa com chapisco e reboco, e em sua parte interna com chapisco e gesso.

- ✓ Medição: Será medido pela área interna fornecida e instalado (M²).

8.2: PONTALETES DE EUCALIPTO 0,15X 1,00 M.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, deverá estar de acordo com o descrito no projeto.

- ✓ Medição: Será medido pela área interna fornecida e instalado (M²).

8.3: ESCULTURA GEOMETRICA DE CÃO 1M X 35CM X 1,12M EM CHAPA CARBONO.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, deverá estar de acordo com o descrito em projeto, obedecendo seu estilo, coloração, e revestido de tinta PU Automotiva.

- ✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

9 – BANCOS.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, **deve seguir o modelo que está no projeto arquitetônico**, todos os itens deverão ser fixados no local descrito no projeto respeitando as normas de instalação devendo assegurar acabamento do material para evitar acidentes e respeitando as normas de instalação ABNT e do fabricante.

9.1: BANCOS EM FORMATO DE OSSO 1,90 X 0,40M.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, deverá estar de acordo com o descrito em projeto, obedecendo seu estilo, coloração, sendo executados com estrutura de metalon e pintura PU Automotiva.

- ✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

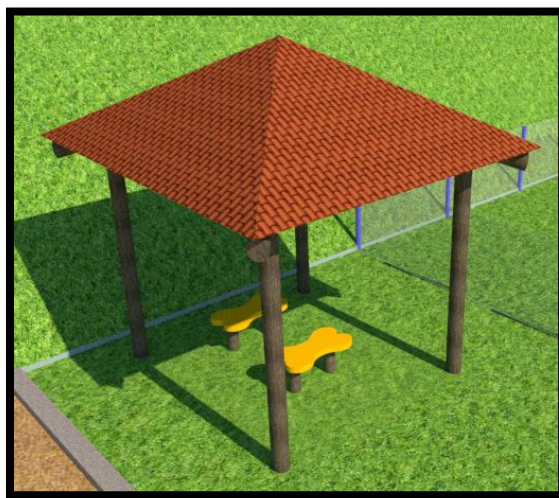


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10 – QUIOSQUES.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, **deve seguir o modelo que está no projeto arquitetônico**, todos os itens deverão ser chumbados no local descrito no projeto respeitando as normas de instalação devendo assegurar acabamento do material para evitar acidentes e respeitando as normas de instalação ABNT.



10.1: QUIOSQUE.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalações, deverá estar de acordo com o descrito em projeto.

- ✓ Medição: será medido de acordo com o projeto (unidade).

11 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA.

O item remunera a execução de limpeza final da obra.

- ✓ Medição: Será medido pela área de limpeza executada (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO CONSTRUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONTINUAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Planilha Orçamentária

Proponente / Tomador Prefeitura do Município de Jaguariúna		Objeto Const de Novas Inst no Perímetro do Centro Cultural		Empreendimento / Apelido Parque para cachorros - PQ DOS LAGOS																									
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL																													
CNPJ: 46.410.866/0001-71		RUA ALFREDO BUENO, N° 1235, CENTRO - JAGUARIUNA - SP CEP 13820-000																											
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">BDI PADRÃO:</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">25,00</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">P</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>BDI DIFERENCIADO 1:</td> <td style="text-align: right;">15,81</td> <td style="text-align: right;">D1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>BDI DIFERENCIADO 2:</td> <td></td> <td style="text-align: right;">D2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>BDI ZERO:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">Z</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						BDI PADRÃO:	25,00	P	%			BDI DIFERENCIADO 1:	15,81	D1	%			BDI DIFERENCIADO 2:		D2	%			BDI ZERO:	0,00	Z	%		
BDI PADRÃO:	25,00	P																											
%																													
BDI DIFERENCIADO 1:	15,81	D1																											
%																													
BDI DIFERENCIADO 2:		D2																											
%																													
BDI ZERO:	0,00	Z																											
%																													
DATA BASE SINAPI: fev/22																													
LOCALIDADE SINAPI: JAGUARIUNA																													
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI																				
TOTAL									399.819,48	↓																			
1 CONSTRUÇÃO DO PARQUE PARA CÃES (PARCÃO) #REF!																													
1.1 INICIO DE OBRA 2.250,00																													
1.1.1	SINAPI-I	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	225,00	281,25	2.250,00	P																				
2 EDIFICAÇÃO BANHEIRO F/M 124.784,82																													
2.1 INFRAESTRUTURA EST INFERIOR 24.585,43																													
2.1.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,80	50,25	62,81	175,87	P																				
2.1.2	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	55,00	65,42	75,76	4.166,80	D1																				
2.1.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	17,76	86,98	108,73	1.931,04	P																				
2.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	111,00	11,27	13,05	1.448,55	D1																				
2.1.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	KG	33,30	13,19	15,28	508,82	D1																				
2.1.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	24,38	426,80	494,28	12.050,55	D1																				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	24,38	141,22	176,53	4.303,80	P	
2.2			SUPERESTRUTURA SUPERIOR						14.393,28	
2.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	34,10	222,59	278,24	9.487,98	P	
2.2.2	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	34,10	6,80	8,50	289,85	P	
2.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	133,20	11,27	13,05	1.738,26	D1	
2.2.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	KG	32,40	13,19	15,28	495,07	D1	
2.2.5	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M2	1,67	426,80	494,28	825,45	D1	
2.2.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M2	1,67	141,22	176,53	294,81	P	
2.2.7	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	M2	7,25	139,24	174,05	1.261,86	P	
2.3			VEDAÇÃO						13.207,97	
2.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	107,52	75,16	93,95	10.101,50	P	
2.3.2	SINAPI	*93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	72,70	34,18	42,73	3.106,47	P	
2.4			REVESTIMENTOS						16.278,32	
2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	215,00	5,92	6,86	1.474,90	D1	
2.4.2	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	215,00	10,85	12,57	2.702,55	D1	
2.4.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	215,00	18,43	21,34	4.588,10	D1	
2.4.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	64,95	99,88	115,67	7.512,77	D1	
2.5			PISO						3.590,41	
2.5.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,40	139,27	161,29	225,81	D1	
2.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,40	598,21	692,79	969,91	D1	
2.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,85	665,87	771,14	655,47	D1	
2.5.4	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	28,40	43,34	50,19	1.425,40	D1	
2.5.5	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	28,40	9,54	11,05	313,82	D1	
2.6			ESQUADRIAS						7.699,17	
2.6.1	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UNI D	4,00	787,88	912,44	3.649,76	D1	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.6.2	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UNI D	4,00	300,26	347,73	1.390,92	D1
2.6.3	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,92	428,70	496,48	953,24	D1
2.6.4	CDHU	24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	M2	1,92	766,90	888,15	1.705,25	D1
2.7	COBERTURA							7.624,40	
2.7.1	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	35,00	93,42	116,78	4.087,30	P
2.7.2	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	35,00	80,85	101,06	3.537,10	P
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							10.107,47	
2.8.1	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UNI D	4,00	29,92	34,65	138,60	D1
2.8.2	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UNI D	6,00	682,21	790,07	4.740,42	D1
2.8.3	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	46,95	10,30	11,93	560,11	D1
2.8.4	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	76,10	3,31	3,83	291,46	D1
2.8.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	142,25	4,22	4,89	695,60	D1
2.8.6	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	5,00	23,45	27,16	135,80	D1
2.8.7	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	8,00	23,84	27,61	220,88	D1
2.8.8	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UNID	13,00	12,25	14,19	184,47	D1
2.8.9	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1000 lm, potência de 9 a 10 W	UNID	13,00	161,27	186,77	2.428,01	D1
2.8.10	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UNID	1,00	614,90	712,12	712,12	D1
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							18.646,98	
2.9.1	CDHU	49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UNID.	1,00	114,70	132,83	132,83	D1
2.9.2	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UNID.	7,00	78,99	91,48	640,36	D1
2.9.3	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,00	29,97	34,71	208,26	D1
2.9.4	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00	65,00	75,28	1.505,60	D1
2.9.5	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	4,00	43,27	50,11	200,44	D1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.9.6	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	28,70	33,24	997,20	D1	
2.9.7	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00	51,87	60,07	360,42	D1	
2.9.8	CDHU	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UNID.	1,00	3.609,44	4.180,09	4.180,09	D1	
2.9.9	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UNID.	6,00	452,75	524,33	3.145,98	D1	
2.9.10	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UNID.	1,00	972,23	1.125,94	1.125,94	D1	
2.9.11	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UNID.	7,00	46,89	54,30	380,10	D1	
2.9.12	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID.	6,00	288,75	334,40	2.006,40	D1	
2.9.13	CDHU	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UNID.	3,00	602,79	698,09	2.094,27	D1	
2.9.14	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UNID.	2,00	239,41	277,26	554,52	D1	
2.9.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UNID.	3,00	42,29	48,98	146,94	D1	
2.9.16	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UNID.	6,00	80,50	93,23	559,38	D1	
2.9.17	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNI D.	2,00	136,39	157,95	315,90	D1	
2.9.18	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UNI D.	5,00	15,95	18,47	92,35	D1	
2.10	PINTURA GERAL							6.255,53		
2.10.1	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	145,62	27,14	33,93	4.940,89	P	
2.10.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	28,40	39,97	46,29	1.314,64	D1	
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							2.395,86		
2.11.1	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UNI D.	4,00	171,70	214,63	858,52	P	
2.11.2	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UNI D.	4,00	224,20	280,25	1.121,00	P	
2.11.3	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	28,40	11,73	14,66	416,34	P	
3	PAISAGISMO							44.918,00		
3.1	PLANTIO ARVORES E PLANTAS							44.918,00		
3.1.1	ã	Cotaç	001	Amarantas, plantio mais adúlbo	UNI D.	40,00	10,96	12,69	507,60	D1
3.1.2	ã	Cotaç	001	Bromélias Amarelas, plantio mais adúlbo	UNI D.	50,00	21,00	24,32	1.216,00	D1
3.1.3	ã	Cotaç	001	Bromélias Rubras, plantio mais adúlbo	UNI D.	50,00	21,00	24,32	1.216,00	D1
3.1.4	ã	Cotaç	001	Mostéras, plantio mais adúlbo	UNI D.	40,00	16,00	18,53	741,20	D1
3.1.5	ã	Cotaç	001	Ravenala, plantio mais adúlbo	UNI D.	8,00	340,00	393,75	3.150,00	D1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1.6	Cotação	001	Pata de Elefante 1,0 m, plantio mais adulbo	UNI D.	1,00	120,00	138,97	138,97	D1	
3.1.7	Cotação	001	Pata de Elefante de 1,5 metros, plantio mais adulbo	UNI D.	10,00	223,33	258,64	2.586,40	D1	
3.1.8	Cotação	001	Jasmim do Caribe, plantio mais adulbo	UNI D.	1,00	160,00	185,30	185,30	D1	
3.1.9	Cotação	001	Grama Amendoim, plantio mais adulbo	UNI D.	1,00	22,66	26,24	26,24	D1	
3.1.10	Cotação	001	Jaboticabeiras Adulta, plantio mais adulbo	UNI D.	8,00	733,33	849,27	6.794,16	D1	
3.1.11	Cotação	001	Acerola, plantio mais adulbo	UNI D.	8,00	123,33	142,83	1.142,64	D1	
3.1.12	Cotação	001	Pitangueira, plantio mais adulbo	UNI D.	6,00	233,33	270,22	1.621,32	D1	
3.1.13	Cotação	001	Goiabeira, plantio mais adulbo	UNI D.	6,00	143,33	165,99	995,94	D1	
3.1.14	Cotação	001	Romã, plantio mais adulbo	UNI D.	6,00	193,33	223,90	1.343,40	D1	
3.1.15	Cotação	001	Fenix Robeline, plantio mais adulbo	UNI D.	6,00	283,33	328,12	1.968,72	D1	
3.1.16	Cotação	001	Mao de obra	H	240,02	30,96	35,85	8.604,61	D1	
3.1.17	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	650,00	14,40	16,68	10.842,00	D1	
3.1.18	SINAPI	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	30,00	49,00	61,25	1.837,50	P	
4	PET PLAYCE							95.441,04		
4.1	EQUIPAMENTOS							9.940,73		
4.1.1	Cotação	002	Slalom com 6 postes	UNI D.	1,00	1.147,00	1.328,34	1.328,34	D1	
4.1.2	Cotação	002	Salto simples	UNI D.	1,00	967,00	1.119,88	1.119,88	D1	
4.1.3	Cotação	002	Salto em pneu	UNI D.	1,00	1.157,00	1.339,92	1.339,92	D1	
4.1.4	Cotação	002	Rampa A obstaculo	UNI D.	1,00	2.433,66	2.818,42	2.818,42	D1	
4.1.5	Cotação	002	Passarela	UNI D.	1,00	2.879,00	3.334,17	3.334,17	D1	
4.2	BASE "PATA"							11.887,38		
4.2.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,80	50,25	62,81	175,87	P	
4.2.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	24,58	86,98	108,73	2.672,58	P	
4.2.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	12,29	426,80	533,50	6.556,72	P	
4.2.4	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	12,29	20,35	25,44	312,66	P	
4.2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	12,29	141,22	176,53	2.169,55	P	
4.3	CERCAMETO							69.544,01		
4.3.1	Cotação	008	Cercamento, Gradil enrijecido malh a50 x 200mm dio 4,00mm/ 240ml x 152 mh, postes pivotantes 7 unidades 1,20 ml 153mh, material mais instalação	M2	367,20	189,39	189,39	69.544,01	Z	
4.4								4.068,92		
4.4.1	Cotação	005	Bebedouro automatico para animais 4l, de aluminio	UNI D	4,00	598,50	748,13	2.992,52	P	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.4.2	CDHU	46.01.02	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	28,70	35,88	1.076,40	P
5								132.425,62	
5.1								1.910,50	
5.1.1								92,57	
5.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,39	92,57	115,71	45,13	P
5.1.2	SINAPI	00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	35,00	21,85	27,31	955,85	P
5.1.3	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,12	89,61	112,01	909,52	P
5.2								24.855,01	
5.2.1	Cotação	003	Escultura em chapa de carbono 2mm revestida compintura automotiva	UNI D	1,00	18.883,33	23.604,16	23.604,16	P
5.2.2	CDHU	10.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	3,14	75,16	93,95	295,00	P
5.2.3	SINAPI	00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	35,00	21,85	27,31	955,85	P
5.3								12.245,88	
5.3.1	Cotação	004	Pergole de metalon 2,50 m de altura 3,00M comprimento 2,00 M largura já instalado	UNI D	2,00	4.898,35	6.122,94	12.245,88	P
5.4								67.358,33	
5.4.1	Cotação	006	Portico em ACM estrutura, material, transporte e fixação incluso	UNI D	1,00	67.358,33	67.358,33	67.358,33	Z
5.5								26.055,90	
5.5.1	Cotação	007	Bancos em formato de osso 1,90 m x 0,66m x 0,40m em chapa de aço 4 mm, material e instalação incluso	UNI D	10,00	2.605,59	2.605,59	26.055,90	Z



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO CONSTRUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONTINUAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Composição BDI

Proponente Prefeitura do Município d	Objeto Const de Novas Inst no Perímetro do Centro Cultural	Empreendimento/Apelido Parque para cachorros - PQ DOS LAGOS
---	---	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO	R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%
TAXA DE LUCRO	L	7,93%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
	ISS (legislação municipal)	2,00%
	CPRB (INSS)	0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		25,00%
BDI RESULTANTE		25,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Thiago Menezes Garcia CREA/CAU: A106827-0
ART/RRT:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Proponente Prefeitura do Município d	Objeto Const de Novas Inst no Perímetro do Centro Cultural	Empreendimento/Apelido Parque para cachorros - PQ DOS LAGOS
---	---	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Aquisição indireta, em conjunto com obras)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,11%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,51%
TAXA DE RISCO		R	0,60%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,00%
TAXA DE LUCRO		L	5,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			15,81%
BDI RESULTANTE			15,81%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Thiago Menezes Garcia CREA/CAU: A106827-0
ART/RRT:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO CONSTRUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONTINUAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Cronograma Físico Financeiro

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE M2	PREÇO M2	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7	
				PARCE LA (%)	ACUM (%)	PARCE LA (%)	ACUM (%)	PARCE LA (%)	ACUM (%)	PARCE LA (%)	ACUM (%)	PARCE LA (%)	ACUM (%)	PARCE LA (%)	ACUM (%)	PARCE LA (%)	ACUM (%)
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	1,00	2.250,00	100,00	2.250,00												
2.0	EDIFICAÇÃO VANEIRO MASCULINO E FEMININO																
2.1	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA INFERIOR	1,00	24.585,43	25,00	6.146,36	25,00	6.146,36	25,00	6.146,36	25,00	6.146,36						
2.2	SUPERESTRUTURA SUPERIOR	1,00	14.393,28	25,00	3.598,32	25,00	3.598,32	25,00	3.598,32	25,00	3.598,32						
2.3	VEDAÇÃO	1,00	13.207,97	25,00	3.301,99	25,00	3.301,99	25,00	3.301,99	25,00	3.301,99						
2.4	REVESTIMENTOS	1,00	16.278,32	25,00	4.069,58	25,00	4.069,58	25,00	4.069,58	25,00	4.069,58						
2.5	PISO	1,00	3.590,41	25,00	897,60	25,00	897,60	25,00	897,60	25,00	897,60						
2.6	ESQUADRIAS	1,00	7.699,17	25,00	1.924,79	25,00	1.924,79	25,00	1.924,79	25,00	1.924,79						
2.7	COBERTURA	1,00	7.624,40	25,00	1.906,10	25,00	1.906,10	25,00	1.906,10	25,00	1.906,10						
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	10.107,47	25,00	2.526,87	25,00	2.526,87	25,00	2.526,87	25,00	2.526,87						
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,00	18.646,98	25,00	4.661,75	25,00	4.661,75	25,00	4.661,75	25,00	4.661,75						
2.10	PINTURA GERAL	1,00	6.255,53	25,00	1.563,88	25,00	1.563,88	25,00	1.563,88	25,00	1.563,88						
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00	2.395,86	25,00	598,97	25,00	598,97	25,00	598,97	25,00	598,97						
3.0	PLANTIO DE ARVORES E PLANTAS																



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1	PLANTIO DE ARVORES DIVERSAS ALTURA 3M	1,00	44.918,00									50,00	22.459,00	50,00	22.459,00		
4.0	PAT PLAYCE																
4.1	BRINQUEDOS DE CACHORROS	1,00	9.940,71											50,00	4.970,36	50,00	4.970,36
4.2	CONCERTO ARMADO FORMATO DE PATA	1,00	11.887,38											50,00	5.943,69	50,00	5.943,69
4.3	CERCADO	1,00	69.544,01											50,00	34.772,01	50,00	34.772,01
4.4	BEBEDOURO	1,00	4.068,92											50,00	2.034,46	50,00	2.034,46
5.0	AREAS DE CONVIVENCIA																
5.1	QUIOSQUE	1,00	1.910,50											50,00	955,25	50,00	955,25
5.2	ESCULTURA DE CACHORRO	1,00	24.855,01											50,00	12.427,51	50,00	12.427,51
5.3	PERGOLA	1,00	12.245,88											50,00	6.122,94	50,00	6.122,94
5.4	PORTICO	1,00	67.358,33											50,00	33.679,17	50,00	33.679,17
5.5	BANCOS	1,00	26.055,90											50,00	13.027,95	50,00	13.027,95
	TOTAL DA OBRA		399.819,48	MES 01	33.446,21	MES 02	31.196,21	MES 03	31.196,21	MES 04	31.196,21	MES 05	22.459,00	MES 06	136.392,32	MES 07	113.933,32



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – PROJETOS

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Arquivo “.pdf” disponível em mídia e também no link <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> acessando “Tomada de Preços 016/2022”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

							BDI PADRÃO: %		P
							BDI DIFERENCIADO 1:		D1
							BDI DIFERENCIADO 2:		D2
							BDI ZERO: 0,00%		Z
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL									
1 CONSTRUÇÃO DO PARQUE PARA CÃES (PARCÃO)									
1.1 INICIO DE OBRA									
1.1.1	SINAPI-I	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00				P
2 EDIFICAÇÃO BANHEIRO F/M									
2.1 INFRAESTRUTURA EST INFERIOR									
2.1.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,80				P
2.1.2	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	55,00				D1
2.1.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	17,76				P
2.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	111,00				D1
2.1.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	KG	33,30				D1
2.1.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	24,38				D1
2.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	24,38				P
2.2 SUPERESTRUTURA SUPERIOR									
2.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	34,10				P
2.2.2	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	34,10				P
2.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	133,20				D1
2.2.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	KG	32,40				D1
2.2.5	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M2	1,67				D1
2.2.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M2	1,67				P
2.2.7	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	M2	7,25				P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3 VEDAÇÃO								
2.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	107,52			P
2.3.2	SINAPI	*93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	72,70			P
2.4 REVESTIMENTOS								
2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	215,00			D1
2.4.2	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	215,00			D1
2.4.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	215,00			D1
2.4.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	64,95			D1
2.5 PISO								
2.5.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,40			D1
2.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,40			D1
2.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,85			D1
2.5.4	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	28,40			D1
2.5.5	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	28,40			D1
2.6 ESQUADRIAS								
2.6.1	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN ID	4,00			D1
2.6.2	CDHU	23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN ID	4,00			D1
2.6.3	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,92			D1
2.6.4	CDHU	24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	M2	1,92			D1
2.7 COBERTURA								
2.7.1	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	35,00			P
2.7.2	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	35,00			P
2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.8.1	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN ID	4,00			D1
2.8.2	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN ID	6,00			D1
2.8.3	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta	M	46,95			D1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			densidade, DN= 30 mm, com acessórios						
2.8.4	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	76,10				D1
2.8.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	142,25				D1
2.8.6	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	5,00				D1
2.8.7	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	8,00				D1
2.8.8	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UNID	13,00				D1
2.8.9	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1000 lm, potência de 9 a 10 W	UNID	13,00				D1
2.8.10	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UNID	1,00				D1
2.9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
2.9.1	CDHU	49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UNID.	1,00				D1
2.9.2	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UNID.	7,00				D1
2.9.3	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,00				D1
2.9.4	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00				D1
2.9.5	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	4,00				D1
2.9.6	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00				D1
2.9.7	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	6,00				D1
2.9.8	CDHU	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UNID.	1,00				D1
2.9.9	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UNID.	6,00				D1
2.9.10	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UNID.	1,00				D1
2.9.11	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UNID.	7,00				D1
2.9.12	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID.	6,00				D1
2.9.13	CDHU	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UNID.	3,00				D1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.9.14	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UNID.	2,00				D1
2.9.15	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UNID.	3,00				D1
2.9.16	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UNID.	6,00				D1
2.9.17	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN ID.	2,00				D1
2.9.18	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN ID.	5,00				D1
2.10 PINTURA GERAL									
2.10.1	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	145,62				P
2.10.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	28,40				D1
2.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
2.11.1	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN ID.	4,00				P
2.11.2	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN ID.	4,00				P
2.11.3	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	28,40				P
3 PAISAGISMO									
3.1 PLANTIO ARVORES E PLANTAS									
3.1.1	Cotação	001	Amarantas, plantio mais adulbo	UN ID.	40,00				D1
3.1.2	Cotação	001	Bromélias Amarelas, plantio mais adulbo	UN ID.	50,00				D1
3.1.3	Cotação	001	Bromélias Rubras, plantio mais adulbo	UN ID.	50,00				D1
3.1.4	Cotação	001	Mostéras, plantio mais adulbo	UN ID.	40,00				D1
3.1.5	Cotação	001	Ravenala, plantio mais adulbo	UN ID.	8,00				D1
3.1.6	Cotação	001	Pata de Elefante 1,0 m, plantio mais adulbo	UN ID.	1,00				D1
3.1.7	Cotação	001	Pata de Elefante de 1,5 metros, plantio mais adulbo	UN ID.	10,00				D1
3.1.8	Cotação	001	Jasmim do Caribe, plantio mais adulbo	UN ID.	1,00				D1
3.1.9	Cotação	001	Grama Amendoim, plantio mais adulbo	UN ID.	1,00				D1
3.1.10	Cotação	001	Jaboticabeiras Adulta, plantio mais adulbo	UN ID.	8,00				D1
3.1.11	Cotação	001	Acerola, plantio mais adulbo	UN ID.	8,00				D1
3.1.12	Cotação	001	Pitangueira, plantio mais adulbo	UN ID.	6,00				D1
3.1.13	Cotação	001	Goiabeira, plantio mais adulbo	UN ID.	6,00				D1
3.1.14	Cotação	001	Romã, plantio mais adulbo	UN ID.	6,00				D1
3.1.15	Cotação	001	Fenix Robeline, plantio mais adulbo	UN ID.	6,00				D1
3.1.16	Cotação	001	Mao de obra	H	240,02				D1
3.1.17	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	650,00				D1
3.1.18	SINAPI	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	30,00				P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4 PET PLAYCE										
4.1 EQUIPAMENTOS										
4.1.1	o	Cotaçã	002	Slalom com 6 postes	UN ID.	1,00				D1
4.1.2	o	Cotaçã	002	Salto simples	UN ID.	1,00				D1
4.1.3	o	Cotaçã	002	Salto em pneu	UN ID.	1,00				D1
4.1.4	o	Cotaçã	002	Rampa A obstaculo	UN ID.	1,00				D1
4.1.5	o	Cotaçã	002	Passarela	UN ID.	1,00				D1
4.2 BASE "PATA"										
4.2.1		CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,80				P
4.2.2		CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	24,58				P
4.2.3		CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	12,29				P
4.2.4		SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	12,29				P
4.2.5		CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	12,29				P
4.3 CERCAMETO										
4.3.1	o	Cotaçã	008	Cercamento, Gradil enrijecido malh a50 x 200mm dio 4,00mm/ 240ml x 152 mh, postes pivotantes 7 unidades 1,20 ml 153mh, material mais instalação	M2	367,20				Z
4.4										
4.4.1	o	Cotaçã	005	Bebedouro automatico para animais 4l, de aluminio	UN ID	4,00				P
4.4.2		CDHU	46.01.02	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00				P
5 AREAS DE CONVIVENCIA										
5.1 QUIOSQUE										
5.1.1		SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,39				P
5.1.2		SINAPI	00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	35,00				P
5.1.3		SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	8,12				P
5.2 ESCULTURA										
5.2.1		Cotação	003	Escultura em chapa de carbono 2mm revestida compintura automotiva	UN ID	1,00				P
5.2.2		CDHU	10.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido,	M2	3,14				P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			de 19 cm						
5.2.3	SINAPI	00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	35,00				P
5.3 PERGOLE									
5.3.1	Cotação	004	Pergole de metalon 2,50 m de altura 3,00M comprimento 2,00 M largura já instalado	UN ID	2,00				P
5.4 PORTICO									
5.4.1	Cotação	006	Portico em ACM estrutura, material, transporte e fixação incluso	UN ID	1,00				Z
5.5 BANCOS									
5.5.1	Cotação	007	Bancos em formato de osso 1,90 m x 0,66m x 0,40m em chapa de aço 4 mm, material e instalação incluso	UN ID	10,00				Z



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONTINUAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE M2	PREÇO M2	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7	
				PARCEL A (%)	ACU M (%)	PARCEL A (%)	ACU M (%)	PARCEL A (%)	ACU M (%)	PARCEL A (%)	ACU M (%)	PARCEL A (%)	ACU M (%)	PARCEL A (%)	ACU M (%)	PARCEL A (%)	ACU M (%)
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	1,00															
2.0	EDIFICAÇÃO VANEIRO MASCULINO E FEMININO																
2.1	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA INFERIOR	1,00															
2.2	SUPERESTRUTURA SUPERIOR	1,00															
2.3	VEDAÇÃO	1,00															
2.4	REVESTIMENTOS	1,00															
2.5	PISO	1,00															
2.6	ESQUADRIAS	1,00															
2.7	COBERTURA	1,00															
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00															
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,00															
2.10	PINTURA GERAL	1,00															
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00															
3.0	PLANTIO DE ARVORES E PLANTAS																
3.1	PLANTIO DE ARVORES DIVERSAS ALTURA 3M	1,00															
4.0	PAT PLAYCE																
4.1	BRINQUEDOS DE CACHORROS	1,00															
4.2	CONCERTO ARMADO	1,00															



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	FORMATO DE PATA																		
4.3	CERCADO	1,00																	
4.4	BEBEDOURO	1,00																	
5.0	AREAS DE CONVIVENCIA																		
5.1	QUIOSQUE	1,00																	
5.2	ESCULTURA DE CACHORRO	1,00																	
5.3	PERGOLA	1,00																	
5.4	PORTICO	1,00																	
5.5	BANCOS	1,00																	
	TOTAL DA OBRA																		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONTINUAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			
BDI RESULTANTE			

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Aquisição indireta, em conjunto com obras)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			
BDI RESULTANTE			

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONTINUAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

Valor Total Global: R\$ _____ (_____)

Responsável Técnico: _____ CREA/CAU _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder àqueles constantes do ANEXO I.

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO - Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Endereço completo:

Estado Civil:

E-mail Comercial:

Profissão:

E-mail Pessoal:

RG:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Tomada de Preços nº 016/2022**, referente ao Procedimento Licitatório nº 476/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FATO SUPERVENIENTE

Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

A signatária, para fins de participação no certame acima, declara sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, bem como que **não existem fatos supervenientes**, que venham a impossibilitar a sua habilitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº

2003/2010

Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA CONSTRUÇÃO DE PARCÃO – PARQUE PARA CACHORROS – NO PARQUE DOS LAGOS – JAGUARIÚNA/SP.

**Tomada de Preços nº 016/2022
Procedimento Licitatório nº 476/2022
Contrato nº ____/2022**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 - OBJETO:

1.1 Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP, conforme Memorial Técnico Construtivo, demais documentos constantes de todos os **Anexos**, partes integrantes do Edital e disposições deste Contrato.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 016/2022;
- b) Procedimento Licitatório nº 476/2022;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. O objeto (**Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP**) deverá ser executado em até 190 (cento e noventa) dias contados da data de emissão da Ordem de início de Serviços pela Secretaria de Turismo e Cultura, conforme Memorial Técnico Construtivo, projetos e demais documentos constantes nos **Anexos** do Edital e disposições deste Contrato, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

3.2. Este contrato terá vigência de 250 (duzentos e cinquenta) dias contados da data da sua assinatura, observando-se, quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, o previsto nas cláusulas 3.6 e 3.6.1.

3.3. Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes.

3.5. O transporte de funcionários e/ou maquinários ao local de execução dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.6. Concluídas as obras, procederá a Prefeitura a seu exame minucioso e medição final a fim de recebê-la provisoriamente - observado o previsto na cláusula 3.1.

3.6.1. Após esse recebimento provisório, ficará a **CONTRATADA** obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação mencionado procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo termo.

3.6.2. A **CONTRATADA** fica responsável pela qualidade e segurança da obra, pelo período de 5 (cinco) anos, contados de seu recebimento definitivo.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias da data da assinatura deste Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

3.7.1 O descumprimento do disposto no caput ensejará suspensão da execução do objeto e a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93.

3.8. DA GARANTIA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.8.1 O **CONTRATADO** deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento, exceto para os casos em que a prestação se dê através da modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, admitidos tão somente no ato da assinatura do instrumento contratual.

3.8.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

3.8.3. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

3.8.5. A não prestação de garantia estipulada nos itens anteriores equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário à multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor estimado desta contratação.

3.8.6. A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

4.0 PREÇO:

4.1 O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes destes contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.15.01.13.392.0033.1037.4.4.90.51.00 – Tesouro**.

5.0 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será feito à **CONTRATADA** mensalmente, de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da respectiva planilha de medição dos serviços executados e após conferência e aprovação do fiscal do Contrato, conforme Memorial Técnico



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Construtivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos os anexos do Edital e demais disposições.

5.2 Ocorrendo a conferência e aprovação, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico adriano.setuc@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para patrimoniohist@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Turismo e Cultura, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preço n° _____/2022, o número deste Contrato e o que mais indicar o fiscal do Contrato.

5.4 É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

5.4.1. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5 O pagamento será efetuado após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

5.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

5.7. Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

5.8 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.9 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da Licitante vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11. No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, *pró rata temporis*.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento prévio da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão de ajuste.

7.0 RESPONSABILIDADE:

7.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

7.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

7.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Tomada de Preços nº 016/2022.

8.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

8.2. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

9.1 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los às custas daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

9.3 A **CONTRATADA** é responsável por qualquer vício que surja no prazo de 05 (cinco) anos contados do recebimento definitivo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente, após sua conclusão conforme cronograma físico-financeiro, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela **CONTRATANTE**, para tanto, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, conforme **ANEXO XI** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

10.2 Após esse recebimento provisório, ficará a **CONTRATADA** obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela **CONTRATANTE** em consequência de vícios de execução.

10.3 Esgotado o prazo previsto na Cláusula 10.2 e uma vez comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, procederá a **CONTRATANTE** ao exame para recebimento definitivo, pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme **ANEXO XII** do Edital, assinado pelas partes.

11.0 PENALIDADES:

11.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93:

11.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

11.1.2. Multa, na seguinte situação:

11.1.2.1. moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida prevista no cronograma físico-financeiro, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** se penalizada poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.3. As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

11.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 11.1.2.

11.5. A penalidade prevista na cláusula 11.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.

11.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

12.0 RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos Art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

13.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A ART deve vir assinalada como execução.

13.2 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

13.4 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.5 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.6 Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

13.7 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessário para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

13.8 A CONTRATADA, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoa jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

13.9. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.0. TOLERÂNCIA:

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15.0. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Fedreal n° 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto n° 3.655/2017.

16.0 VIGÊNCIA:

16.1 O prazo deste Contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93, inclusive no que se refere à execução.

17.0 - VALOR DO CONTRATO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

17.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$** _____
(_____).

18.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

18.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo X** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19.0 – FORO:

19.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 476/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: ____/2022.

OBJETO: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos

Cargo: Secretária de Turismo e Cultura

CPF: 272.223.598-69

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Procedimento Licitatório nº 476/2022

Contrato nº ____/2022.

Objeto: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, __ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Procedimento Licitatório nº 476/2022

Contrato nº ____/2022.

Objeto: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP

DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em ___/___/___, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA
CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XIII

MODELO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Procedimento Licitatório nº 476/2022

Contrato nº ____/2022.

Objeto: Construção de Parcão – Parque para cachorros – no Parque dos Lagos – Jaguariúna/SP.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF sob nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF sob nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº ____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA
CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Turismo e Cultura.